



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 101/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a redação do caput do artigo 208 da Lei Municipal nº. 1.533/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Vila Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 208 da Lei Municipal Nº. 1.533/2003, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vila Maria e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. Será concedida, mediante laudo médico, licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. Esta regra aplica-se inclusive para empregados regidos pela CLT.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.533/2003, inclusive os parágrafos 1º e 2º do artigo 208, permanecem em vigor e sem alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o período de licença à gestante das servidoras municipais, quando do nascimento de seus filhos. Esclarecemos que a Lei Federal n.º 11.770/2008, que Criou o Programa destinado à prorrogação da licença maternidade não se aplica ao Setor Público e sim ao Setor Privado. Para que os servidores públicos possam ter este benefício estendido, é necessário a edição de legislação própria. Assim sendo, considerando que qualquer prorrogação da licença, o ônus financeiro deve ser suportado pelos cofres públicos, após análise criteriosa da matéria entendeu por bem dilatar o prazo para cento e oitenta dias, ou seja, seis meses, sendo que este período, em princípio, o valor da remuneração da servidora em licença será suportado pelo Município, por isso estamos propondo este Projeto, solicitando a aprovação do mesmo.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria